ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICIPIO DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DECRETO N° 4.415 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

Estabelece o percentual de atualização sobre o valor de base de cálculo do imposto sobre serviços – ISSQN e da base de calculo do IPTU (metro quadrado do terreno e do valor do metro quadrado do tipo de construção), para o exercício de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com fundamento nos Artigos 248, § 3° e 280, da Lei Complementar n°. 318 de 14 de dezembro 2016 (CTM) e no Artigo 114, § 2° da Lei Orgânica de Bom Jardim,

D E C R E T A:

Art. 1°. Fica fixado o índice de atualização, calculado pelo IPCA acumulado de 12 meses, para o exercício de 2023, em **5,9%** (cinco inteiros, e nove décimos, por cento) sobre o valor base de cálculo para o imposto sobre serviços anual, sobre o valor do metro quadrado de terreno e do tipo de construção.*

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1° de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, 03 DE JANEIRO DE 2023.

PAULO VIEIRA DE BARROS
Prefeito Municipal

MARTINA GOUVÊA PAIVA
Secretária Municipal de Fazenda
Mat. 41/7224

O Popular
PUBLICADO
Ed. 1358
EM 18/1/23
Servidor

*FONTE: IBGE